

1

1 de abril de 2019 009/2019-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos, Termo de Ações,
Opções, Falha de Entrega, Recompra e Ativos Depositados em
Garantia – Oferta Pública de Aquisição (OPA) para Cancelamento de
Registro de Companhia Aberta da Multiplus S.A.

A Multiplus S.A. (Companhia) divulgou Fato Relevante, em 01/02/2019, no qual informa a aprovação, por parte da CVM, de registro de Oferta Pública Unificada de Aquisições de Ações Ordinárias da Companhia para fins de Cancelamento de Registro da Companha Aberta e Saída do Novo Mercado, a ser realizada em **01/04/2019 às 15h**, conforme Edital publicado em 21/03/2019.

Ocorrendo o sucesso na OPA em percentual que possibilite o cancelamento de registro por parte da CVM, o tratamento das posições de Empréstimo de Ativos, Termo de Ações, Opções, Falha de Entrega e Recompra será realizado de acordo com o indicado abaixo e conforme item 6.8 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA.

1. Posições de empréstimo de ativos

Os contratos que ainda estejam ativos em D+4 da data de cancelamento de registro pela CVM, serão, no dia útil seguinte, removidos do sistema da Câmara, ocorrendo nessa data a liquidação financeira entre tomador (débito) e doador (crédito).

A liquidação financeira dos contratos de MPLU3 será efetuada com o preço determinado por ocasião da OPA, sendo este corrigido até a data de liquidação de liquidação financeira dos contratos de empréstimos de ativos de acordo com o estabelecido pela Companhia no Edital da Oferta.



009/2019-VOP

Os comitentes que optarem pela liquidação antecipada dos contratos de empréstimo de ativos deverão solicitá-la até prazo-limite cuja a data de liquidação não supere a data de liquidação financeira dos contratos em aberto. O prazo-limite para solicitação de liquidação antecipada pelo tomador será até D+3 da data de cancelamento de registro pela CVM. O prazo-limite para solicitação de liquidação antecipada pelo doador será até a data de cancelamento de registro pela CVM.

Por ocasião da liquidação financeira dos contratos, os valores referentes a taxas, comissões e emolumentos serão calculados e liquidados na data de liquidação financeira, utilizando o preço de referência de cada contrato e considerando o prazo entre a data de abertura de cada contrato e a data da liquidação financeira.

2. Termo de Ações

Para os contratos de termo de ações ativos em D+4 da data de cancelamento de registro pela CVM, a B3 procederá, nessa data, com o pedido de liquidação antecipada desses contratos para o dia útil seguinte. Os contratos que, em D+4 da data de cancelamento de registro pela CVM possuírem pedidos de liquidação antecipada em andamento para datas posteriores, terão a liquidação adiantada para o dia útil seguinte.

3. Opções

As posições de opções de ações de MPLU3 que ainda estejam em aberto em D+4 da data de cancelamento de registro pela CVM serão, no dia útil seguinte, removidas do sistema da Câmara, ocorrendo na mesma data a liquidação financeira entre lançador (débito) e titular (crédito). Os prêmios utilizados na liquidação financeira das séries em aberto serão calculados conforme a metodologia divulgada no Manual de Apreçamento de Opções da B3. A data de cálculo será a de cancelamento de registro pela CVM com o valor do ativo-objeto determinado por ocasião da OPA.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

009/2019-VOP

4. Ações Depositadas em Garantia

Ocorrendo o sucesso da OPA em percentual que possibilite o cancelamento de registro por parte da CVM, as ações depositadas em garantias deverão ser

substituídas em até D+3 da realização da OPA.

5. Posições de Falha de Entrega e Recompra

As posições de falha de entrega e de recompra que estiverem em aberto após o

cancelamento de registro terão o tratamento já previsto no Manual de

Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA, com exceção da

execução da recompra que não mais será aceita.

Assim, as recompras que não forem canceladas até seu prazo-limite serão

revertidas pelo preço determinado por ocasião da OPA, sendo este corrigido até

a data de liquidação da reversão.

Caso não ocorra adesão mínima à OPA que possibilite o cancelamento do

registro, não serão aplicados os procedimentos descritos neste Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo

e-mail ssp@b3.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto

Vice-Presidente de Operações,

Clearing e Depositária

Rodrigo Nardoni

Vice-Presidente de Tecnologia

e Segurança da Informação